



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 671 quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Sumário

Poder Executivo

Sumário 1

Poder Executivo.....1

Licitações

Licitações1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº
234/2021 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 092/20211

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO2
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO2

Jurídico3

ADITIVO Nº 004/2021, DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2021, DO3
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º
013/2021 3

PORTARIA Nº.227, DE 29 DE
DEZEMBRO DE 20215

PORTARIA Nº.228, DE 29 DE
DEZEMBRO DE 20218

PORTARIA Nº. 229, DE 29 DE
DEZEMBRO DE 202110

PORTARIA Nº 230, DE 29 DE
DEZEMBRO DE 202111

PORTARIA Nº 231, DE 29 DE
DEZEMBRO DE 202113

PORTARIA Nº. 232, DE 29 DE
DEZEMBRO DE 202115

LEI MUNICIPAL 1.604, DE 29 DE
DEZEMBRO DE 202116

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 092/2021 – Processo Licitatório nº 234/2021. Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos e coleta de resíduos sólidos urbanos, incluindo ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à sua execução e transporte. Tipo: Menor preço por lote. O Recebimento dos envelopes: 13/01/2022 até 07h45, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 13/01/2022. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 671

quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 239/2021, RATIFICO a Dispensa nº 90/2021, visando o **Contratação de empresa para realização da 5º revisão do veículo da Secretaria Municipal de Saúde Veiculo Fiat cronos1.3 flex 4p placa RMK-6I53 Chassi 8AP359A1DMU11810 da frota da Secretaria Municipal de Saúde.**

Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA; CNPJ Nº 19.833.425/0001-00, com sede na Avenida Fabio Modesto, nº 997, Bairro Gato Preto, Lavras/MG CEP: 37200-000

Objeto: “Contratação de empresa para realização da 5º revisão do veículo da Secretaria Municipal de Saúde Veiculo Fiat cronos1.3 flex 4p placa RMK-6I53 Chassi 8AP359A1DMU11810 da frota da Secretaria Municipal de Saúde.”

Ficha Orçamentária: 562

Dotação **Orçamentária:**
0701.10.0301.0402.202.000.3.3.90.3000.00
-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha Orçamentária: 563

Dotação **Orçamentária:**
0701.10.0301.0402.202.000.3.3.90.39.00.0
0-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Valor: R\$ 699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 29 de dezembro de 2021.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 238/2021, RATIFICO a Dispensa nº 89/2021, visando o **Contratação de empresa para realização da 3º revisão do veículo da Secretaria**



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 671 quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Municipal de Saúde Veiculo Fiat Ducatto

**Placa RFP-4C23/MG Chassi
3C6EFVEK9LE126663..**

**Contratado: LAVELI LAVRAS
VEÍCULOS LTDA; CNPJ Nº
19.833.425/0001-00, com sede na Avenida
Fabio Modesto, nº 997, Bairro Gato Preto,
Lavras/MG CEP: 37200-000**

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal

Jurídico

**ADITIVO Nº 004/2021, DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2021, DO
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º
013/2021**

**Objeto: “Contratação de empresa para
realização da 3º revisão do veiculo da
Secretaria Municipal de Saúde Veiculo
Fiat Ducatto Placa RFP-4C23/MG Chassi
3C6EFVEK9LE126663.”**

Ficha Orçamentária: 562

**Dotação Orçamentária:
0701.10.0301.0402.202.000.3.3.90.3000.00
-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Ficha Orçamentária: 563

**Dotação Orçamentária:
0701.10.0301.0402.202.000.3.3.90.39.00.0
0-SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAUDE**

**Valor: R\$ 1.416,70 (Um mil, quatrocentos e
dezesesseis reais e setenta centavos).**

**ADITIVO A PARCERIA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTANA DA VARGEM E A
ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO
FRANCISCO DE ASSIS DE TRÊS
PONTAS, PARA OS FINS QUE
ESPECÍFICA.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.245.183/0001-70, com sede administrativa na Praça Padre João Maciel Neiva 15, no centro de Santana da Vargem – MG CEP 37.195-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Elias Figueiredo, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº MG 3.188.390, SSP MG, regularmente inscrito no CPF nº 538.513.406-63, residente e domiciliado à

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 29 de dezembro de 2021.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 671

quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Rua Antônio Carlos da Silva, nº81, Centro,
Santana da Vargem MG, CEP: 37.195.000
doravante denominado CONCEDENTE,

e o **HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 25.268.012/0001-22, com sede na rua Barão da Boa Esperança, nº484 - Centro, Três Pontas / MG - CEP 37190-000, neste ato representada por seu Provedor, Michel Renan Simão Castro, portador do RG nº MG – 5.073.289 e do CPF nº 752.395.586-04, residente e domiciliado na Praça Tristão Nogueiro, nº98, Apartamento 302, Centro, Três Pontas/MG, Cep: 37.190-000 doravante denominada OSC,

resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO 003/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 13 DE 2021**, com base no artigo 57 da Lei Federal 13.019/2014, conforme cláusulas e condições que seguem que serão adicionadas às já previstas no termo de colaboração 13 de 2021:

CONSIDERANDO que a prestação do serviço público de saúde é considerado essencial, devendo ser garantido com competência tripartite entre União, Estados e Municípios, assim definido na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a disposição contida na Constituição Federal em seu artigo 167, inciso II que veda a realização de despesas ou assunções de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO a proibição existente no artigo 60 da Lei Federal 4.320/64 que veda a realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO os ditames previstos na Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que reforça as previsões constantes na Constituição Federal e na Lei Federal 4.320/64, sob a qual proíbe assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamentos *a posteriori* de bens e serviços;

CONSIDERANDO o caráter excepcional deste ano que não havia a prévia previsão dos pagamentos dos serviços prestados pela OSC nos dias 01 e 02 de Janeiro de 2022, alinhado a isso, o Município até o presente momento ainda não possui lei orçamentária publicada para custear as despesas do próximo exercício financeiro;

CONSIDERANDO que as aludidas datas não são consideradas dia útil no poder executivo



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 671

quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

municipal, uma vez que, correspondem na semana ao sábado e o domingo;

vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

CONSIDERANDO que estes pagamentos serão custeados com o orçamento que será executado no exercício financeiro de 2022.

Santana da Vargem, 29 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo visa garantir de modo excepcional que os serviços prestados nos dias 01 e 02 de janeiro de 2022 serão custeados através das dotações orçamentárias constantes no orçamento Público Municipal para o próximo exercício financeiro.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PAULA FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MICHEL RENAN SIMÃO CASTRO

REPRESENTANTE DA OSC

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO

2.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes no termo de colaboração e demais termos aditivos constantes na dispensa de chamada pública da Lei Federal 13.019/14 número 005/2021, em que figuram como pólos o Município de Santana da Vargem e a OSC (Organização da Sociedade Civil) Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis.

TESTEMUNHAS:

1)_____

2)_____

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente termo aditivo em 2 (duas)

PORTARIA Nº.227, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Dispensa de Chamamento Público realizando parceria com a Santa Casa de Misericórdia de Três Pontas, Hospital São Francisco de Assis, e dá providências correlatas”



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 671

quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a abertura da Dispensa de Chamamento Público nº 001/2022, que terá por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Parcerias cujo o objetivo é a prestação e gestão integral dos serviços médicos de URGÊNCIA e EMERGÊNCIA, em Santana da Vargem pela equipe da Santa Casa do Hospital de São Francisco de Assis da Santa Casa de Misericórdia de Três Pontas, seja do seu quadro social, seja preposto, em regime de plantões, de segunda à sexta feira, incluindo feriados (15 horas/dia) e sábados e domingos (24horas/dia), na unidade da UBS

(Unidade Básica de Saúde) do Município de Santana da Vargem, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município nos moldes e competências estabelecidas, além de consulta em especialidades, sendo:

15 (quinze) consultas semanais na especialidade de ortopedia;

30 (trinta) consultas mensais na especialidade de neurocirurgia;

15 (quinze) consultas semanais na especialidade de cirurgia geral;

03 (três) consultas mensais na especialidade de nefrologista;

10 (dez) exames mensais de ultrassonografia.

Ressalvadas as consultas na especialidade de nefrologista e os exames de ultrassonografia que serão realizadas nas dependências da Santa Casa de Misericórdia de Três Pontas.

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos;

RESOLVE:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 671

quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência o monitorar e avaliar a Dispensa de Chamamento Público nº.001/2022, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos.

Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- Sr. Lucas Pereira Rabelo
- Sra. Michele Egídio Silva de Paula
- Sr. Water Roniele de Araújo Oliveira

Parágrafo único - Para presidir a Comissão de seleção fica nomeado neste ato o servidor Lucas Pereira Rabelo.

Art. 3º - O membro da comissão seleção que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.

§ 1º - A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§ 2º - Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º - A Comissão de seleção, bem como a nomeação de seus membros terão eficácia a contar da publicação da presente portaria até o término da dispensa de Chamamento Público nº 001/2022, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 671

quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Santana da Vargem, MG, 29 de dezembro de 2021.

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.228, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar Chamamento Público, realizando parceria com a Santa Casa de Misericórdia de Três Pontas, Hospital São Francisco de Assis, e dá providências correlatas”

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a abertura da Dispensa de Chamamento Público nº

001/2022, que terá por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Parcerias cujo o objetivo é a prestação e gestão integral dos serviços médicos de URGÊNCIA e EMERGÊNCIA, em Santana da Vargem pela equipe da Santa Casa do Hospital de São Francisco de Assis da Santa Casa de Misericórdia de Três Pontas, seja do seu quadro social, seja preposto, em regime de plantões, de segunda à sexta feira, incluindo feriados (15 horas/dia) e sábados e domingos (24horas/dia), na unidade da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Município de Santana da Vargem, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município nos moldes e competências estabelecidas, além da consulta em especialidades, sendo:

- 15 (quinze) consultas semanais na especialidade de ortopedia;
- 30 (trinta) consultas mensais na especialidade de neurocirurgia;
- 15 (quinze) consultas semanais na especialidade de cirurgia geral;
- 03 (três) consultas mensais na especialidade de nefrologista;
- 10 (dez) exames mensais de ultrassonografia.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 671

quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ressalvadas as consultas na especialidade de nefrologista e os exames de ultrassonografia que serão realizadas nas dependências da Santa Casa de Misericórdia de Três Pontas.

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar chamamentos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência o monitorar e avaliar a Dispensa do Chamamento Público nº.001/2022, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos.

Art. 2º - A Comissão de monitoramento e avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Sr. Vitor Lúcio Machado

Sra. Jéssica Paula Figueiredo

Sr. Juliano Mendonça Ferreira

Parágrafo único - Para presidir a Comissão de monitoramento e avaliação fica nomeado neste ato o servidor Vitor Lúcio Machado.

Art. 3º - O membro da comissão de monitoramento e avaliação que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.

§ 1º - A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§ 2º - Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 671

quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Art. 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º - A Comissão de monitoramento e avaliação, bem como a nomeação de seus membros terão eficácia a contar da publicação da presente portaria até o término da Dispensa de Chamamento Público nº 001/2022, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, MG, 29 de dezembro de 2021.

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 229, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

“Designa a servidora Paula Figueiredo como gestora das parcerias firmadas entre a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e as Organizações da Sociedade Civil no

âmbito da Secretaria Municipal Saúde para o exercício financeiro de 2022.”

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que a Lei acima referida determina a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, atribuindo poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora PAULA FIGUEIREDO, Secretária Municipal de Ação Saúde, como gestora das parcerias firmadas entre a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 671

quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício financeiro de 2022.

alterações, na qual deverá a gestora ora designada tomar prévio conhecimento.

Art. 2º - Caberá à gestora das parcerias:

Art.4º - Fica revogada a portaria 061 de 2021

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de Janeiro de 2022

II – informar ao seu Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Santana da Vargem, MG, 29 de Dezembro de 2021.

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final de cada parceria, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/14.

PORTARIA Nº 230, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Dispensa de Chamamento Público conforme específica, e dá providências correlatas”

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

V - Comunicar ao Prefeito a ocorrência de quaisquer das situações previstas no caput do Art. 62, da Lei 13.019/14.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e

Art. 3º - Será ainda de competência da gestora todos os atos designados a esta por força da Lei nº 13.019/14, e suas posteriores



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 671

quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

como competência o monitorar e avaliar o Chamamento Público nº.002/2022, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos.

CONSIDERANDO a abertura da Dispensa de Chamamento Público nº 002/2022, que terá por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Parcerias com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, por meio de Termos de Fomento visando articular ações para defesa dos direitos, prevenção, orientação e apoio às famílias, buscando a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e a construção de uma sociedade mais justa.

Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Sr. Lucas Pereira Rabelo

Sra. Michele Egídio Silva de Paula

Sr. Water Roniele de Araújo Oliveira

Parágrafo único - Para presidir a Comissão de seleção fica nomeada neste ato o servidor Lucas Pereira Rabelo.

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos;

Art. 3º - O membro da comissão seleção que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.

RESOLVE:

§ 1º - A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 671

quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

PREFEITO MUNICIPAL

§ 2º - Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º - A Comissão de seleção, bem como a nomeação de seus membros terão eficácia a contar da publicação da presente portaria até o término do Chamamento Público nº 002/2022, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, MG, 29 de dezembro de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 231, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar Chamamento Público conforme específica, e dá providências correlatas”

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a abertura da Dispensa de Chamamento Público nº 002/2022, que terá por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Parcerias com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, por meio de



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 671

quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Termos de Fomento visando articular ações para defesa dos direitos, prevenção, orientação e apoio às famílias, buscando a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e a construção de uma sociedade mais justa.

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar chamamentos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência o monitorar e avaliar o Chamamento Público nº.002/2022, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos.

Art. 2º - A Comissão de monitoramento e avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Sr. Vitor Lúcio Machado

Sra. Jéssica Paula Figueiredo

Sr. Juliano Mendonça Ferreira

Parágrafo único - Para presidir a Comissão de monitoramento e avaliação fica nomeado neste ato o servidor Vitor Lúcio Machado.

Art. 3º - O membro da comissão de monitoramento e avaliação que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.

§ 1º - A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§ 2º - Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 671

quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social

Art. 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º - A Comissão de monitoramento e avaliação, bem como a nomeação de seus membros terão eficácia a contar da publicação da presente portaria até o término do Chamamento Público nº 002/2022, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, MG, 29 de dezembro de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 232, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

“Designa a servidora Eliane Aparecida Figueiredo como gestora das parcerias firmadas entre a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e as Organizações da

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que a Lei acima referida determina a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, atribuindo poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELIANE APARECIDA FIGUEIREDO, Secretária Municipal de Ação Social, como gestora das parcerias firmadas entre a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e as Organizações da Sociedade Civil no



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 671

quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social, para o exercício financeiro de 2022.

alterações, na qual deverá a gestora ora designada tomar prévio conhecimento.

Art. 2º - Caberá à gestora das parcerias:

Art. 4º - Fica revogada a portaria 058 de 2021

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de 03 e janeiro de 2022

II – informar ao seu Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Santana da Vargem, MG, 29 de dezembro de 2021.

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final de cada parceria, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/14.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 1.604, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V - Comunicar ao Prefeito a ocorrência de quaisquer das situações previstas no caput do Art. 62, da Lei 13.019/14.

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de créditos adicionais especiais por excesso de arrecadação na fonte de recurso 155, no orçamento para o exercício 2021, para atender despesas referentes à Resolução SES/MG (Secretaria de Estado de Saúde) nº.7.554-21, 17 de junho de 2021.”

Art. 3º - Será ainda de competência da gestora todos os atos designados à esta por força da Lei nº 13.019/14, e suas posteriores



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 671

quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

O povo de Santana da Vargem, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2018/2021, Lei Municipal 1.442, de 06 de Dezembro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.525, de 29 de Julho de 2020 o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	PROJETO	META	MEC	2021	2022	2023	2024
2189 - RES. SES 7554/21 VEIC (12482-6)	Atendimento ao Público	100%	condições	50.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação no

orçamento para o exercício 2021, Lei Municipal nº 1.532, de 16 de novembro de 2020, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orç.	0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	0301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO À SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto	2189	RES SES 7554-21 VEIC (12482-6)	
Elemento/Valor	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
Total			R\$50.000,00

Art. 3º Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da Resolução SES/MG nº



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 671 quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

7.554, de 17 de junho de 2021 no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 29 de dezembro de 2021.

**JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL**

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Conteudista Licitações: Juliano Mendonça Ferreira

Responsável pela diagramação e publicação no site: Paulo Henrique de Oliveira